

Lei Nº 3.270/2018

Ementa: Concede ao Bloco Carnavalesco Lira da Tarde, o Título de **Patrimônio Imaterial do Município de Pesqueira** e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Pesqueira, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Concede ao Bloco Carnavalesco Lira da Tarde, o **Título de Patrimônio Imaterial do Município de Pesqueira** e dá outras providências.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita , em 19 de setembro de 2018.


MARIA JOSÉ CASTRO TENÓRIO
PREFEITA